PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Proc. nº 0253/13
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 267/Gab/13

Em, 1º de agosto de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 01 de agosto de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8525/13

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 162/13
Recebido em 01/8/13
11:40
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

0253/13
003

Mensagem nº. 589

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1802 de 1º de agosto de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do inciso I do artigo 6º da Lei nº. 1931 de 03 de abril de 2013, pois na elaboração da presente lei o percentual adotado se refere ao orçamento geral do Município, onde poderá comprometer investimentos em outras áreas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 1º de agosto de 2013.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8525/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

0253/13
204

PROJETO DE LEI N º 1802, **DE 1º DE AGOSTO DE 2013.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 6º, inciso I da lei nº 1931 de 03 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º......"

I- Pela dotação consignada anualmente, poderá ser até de 0,5% no orçamento do Município para assistência social voltada à Criança e ao Adolescente;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VICE-PREFEITA
DECRETO N. 8525/13